

Origem:	Diretoras de Centro Rosângela Norvila Valério (Apucarana) e Lutécia Hiera da Cruz (União da Vitória).
Para:	Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE
Assunto:	Parecer da proposta de implantação do novo PPC do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado – UNESPAR – Campus Paranaguá.
Protocolo nº:	14.937.597-0

1 – Histórico

O Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado teve sua autorização para funcionamento em 2004 (Parecer 697/04) e seu reconhecimento se deu pelo Decreto 8125 de 26 de outubro de 2017. A elaboração e atualização do novo projeto político pedagógico (PPP) e proposta pedagógica curricular (PPC) acompanha as propostas do PDI e PPI da Universidade Estadual do Paraná, bem como as recomendações do Conselho Estadual de Educação, por ocasião do credenciamento da Unespar.

Está amparado por legislações específicas da área de bacharelado, provindas do Conselho Federal de Biologia (CFBio), para o exercício profissional do Biólogo. Neste sentido, o programa de reestruturação de cursos de graduação possibilitou o fomento de discussões e reflexões para a reformulação do PPC, e as legislações específicas do curso, e neste aspecto torná-lo mais atual e inovador. Justifica-se, desta forma, a apresentação da presente proposta.

2 – Análise

O PPC apresentado conta com os elementos necessários ao entendimento da proposta. Nesta conjuntura, é possível observar no PPC uma contextualização bastante coerente com as perspectivas do programa de Reestruturação, contempladas com questões relacionadas ao papel social de uma universidade pública, gratuita laica e autônoma; à questão da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e, a constatação da garantia de socialização e produção de conhecimentos à formação dos estudantes. Adicionalmente, essa nova proposta traz elementos que permitem uma formação sólida para o exercício profissional do Biólogo.

Em relação ao contexto da UNESPAR em Paranaguá é perceptível a relevância do curso de ciências biológicas para a região, pois está em uma localização estratégica em um polo regional de crescente importância. Em se tratando de PPC para Curso de Bacharelado, há grande preocupação com a formação profissional nas questões que envolvem o conhecimento da natureza, para prestação de serviço de qualidade à comunidade litorânea do Paraná, orientadas na preservação ambiental e nas problemáticas ambientais no contexto que estão inseridos.

Não obstante, quando se observa o perfil do egresso, percebe-se uma grande preocupação com a formação do biólogo, pautada na conduta profissional

humanística.

O Curso é ofertado em período integral, o regime de oferta é seriado anual com disciplinas anuais e semestrais e tempo de integralização mínima de 4 anos, além disso, apresenta a totalização de hora relógio e hora aula do curso. Contudo, o curso menciona o **tempo de integralização máximo de 6 anos, porém essa indicação é desnecessária considerando a legislação vigente, sugere-se a retirada desta informação.**

Em relação à matriz curricular, é possível verificar que a mesma está adequada, e apresenta todas as disciplinas por série, com indicativo individual de h/aula e h/relógio, e especifica a carga horária das disciplinas semipresencial, bem como elenca as disciplinas optativas no mesmo formato. Também é importante mencionar que a distribuição das horas das disciplinas está separada por teórica, prática e extensão e que as disciplinas que possuem pré-requisitos são identificadas.

Em relação à carga horária destinada ao estágio obrigatório, a mesma se encontra adequada à legislação vigente para os cursos de bacharelado e atende as diretrizes nacionais (Resolução nº 300 de 07 de Dezembro de 2012).

Considerando a legislação no que concernem as questões para a “Educação das Relações Étnico-Raciais” e para o ensino de “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” na matriz curricular, é possível constatar que as mesmas se apresentam na disciplina “Fundamentos Filosóficos Sociais e Bioéticos”, **entretanto a ementa desta disciplina não garante às discussões necessárias conforme deliberação do CEE/PR nº 04/2006 e necessita ser reformulada.**

Observa-se que o PPC contempla a inserção da disciplina de Libras, atividades semi-presenciais, as questões envolvendo legislação ambiental e educação ambiental e a questão de temas transversais, como a descrição sobre o CEDH.

Entretanto, é possível constatar que **não está explícito nas ementas sobre a Educação e Direitos Humanos**, conforme deliberação CEE/PR, nº 02/2015. **Portanto, é importante efetuar esta adequação.**

O PPC aborda e justifica o assunto **“Educação em Direitos Humanos”**, em vários momentos. Adicionalmente, é mencionado no PPC que esta temática é contemplada nas disciplinas de “Educação e Diversidade” e Políticas Educacionais”, **porém estas disciplinas não estão contempladas na matriz curricular tanto como disciplina obrigatória quanto optativa, necessitando readequação.**

Embora o curso tenha feito a correlação e os ajustes na carga horária do curso, ficou evidente um aumento de carga horária e conseqüentemente uma maior demanda de carga horária docente do curso, entretanto em nenhum momento no PPC é feita menção ao impacto do ajuste deste aumento de carga horária, e/ou a demanda de contratação de novos Professores. Nesse **sentido os relatores solicitam que seja descrito sobre esta questão no PCC.**

3 – Parecer

Considerando que o PPC está bem organizado, que atende a legislação vigente para o curso de bacharelado em ciências biológicas, feito os ajuste descritos na análise, **somos de parecer favorável a sua aprovação** pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, e implantação no campus em 2018, **desde que atendidas as recomendações aqui expressadas.**

Lutécia Hiera da Cruz

Rosângela Norvila Valério